



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO ESTRATÉGICA  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS  
ESTRATÉGICOS**



**PROJETO DESTINE ESPERANÇA**

**JUNHO/2019**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

**SUBPROCURADOR GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL**  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

**SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL**  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

**CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
GERALDO MAGELA PIRAUÁ

**OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO

**CHEFIA DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

**DIRETORIA-GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**Elaboração**

**Marília Cerqueira Lima**

Promotora de Justiça  
12º Promotoria de Justiça da Capital

**Ubirajara Ramos dos Santos**

Promotor de Justiça  
44º Promotoria de Justiça da Capital

**Natasha Alves de Gusmão**

Analista do Ministério Público de Alagoas

**Thiago Alves da Silva**

Técnico do Ministério Público

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>01</b>
<b>2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO .....</b>	<b>02</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>03</b>
<b>4. PROJETO.....</b>	<b>04</b>
<b>4.1. NOME DO PROJETO.....</b>	<b>04</b>
<b>4.2. OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>04</b>
<b>4.3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>04</b>
<b>4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS.....</b>	<b>05</b>
<b>4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO.....</b>	<b>06</b>
<b>6. INDICADORES E METAS DO PROJETO.....</b>	<b>08</b>
<b>6.1. INDICADORES DE ESFORÇO.....</b>	<b>08</b>
<b>6.2. INDICADOR DE RESULTADO.....</b>	<b>09</b>
<b>7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO.....</b>	<b>09</b>
<b>8. RESULTADOS ESPERADOS.....</b>	<b>09</b>
<b>9. CONCEITOS.....</b>	<b>10</b>

## APRESENTAÇÃO

O Projeto DESTINE ESPERANÇA, elaborado pela 44ª Promotoria de Justiça da Capital em conjunto com a 12ª Promotoria de Justiça da Capital, com a parceria da Delegacia da Receita Federal do Estado de Alagoas e demais parceiros, tem como objetivo divulgar a possibilidade de destinação de percentual do imposto de renda devido para o Fundo para Infância e Adolescência - FIA, bem como auxiliar na efetivação e incentivar a utilização dessa ferramenta de transformação social pelos contribuintes, quando da declaração do referido imposto.

A Carta Constitucional de 1988, em especial no seu art. 227, *caput*, traz a definição da chamada doutrina da proteção integral fundamentada na corresponsabilidade da família, da sociedade e do poder público na promoção de todos os direitos fundamentais da criança e do adolescente, baseados na prioridade absoluta e no respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por sua vez, nos termos do art. 86 e seguintes, determina que crianças e adolescentes de até 18 anos tenham o direito à proteção jurídico-social, integral e municipalizada. Assim, por meio do FIA, as instituições voltadas ao cumprimento de tais finalidades poderão, conforme a deliberação dos Conselhos de Direitos, receber percentual do Imposto de Renda (IR) devido destinado pelos contribuintes, como pessoas físicas e jurídicas.

## ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO

O Projeto "Destine Esperança" encontra-se plenamente alinhado ao objetivo estratégico contido no Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Alagoas consistente em "Promover a Proteção da Criança e do Adolescente".

Busca-se demonstrar ao contribuinte a possibilidade de intervir diretamente na destinação do imposto de renda devido, para investimento em questões afetas à infância e juventude, tudo mediante a fiscalização da aplicação dessas verbas, atendendo, assim, às iniciativas estratégicas 5.1.6 e 5.1.7, abaixo descritas.

Objetivo Estratégico	Estratégia	Iniciativa Estratégica
Promover a proteção da Criança e do Adolescente	5.1. Buscar a implementação de políticas públicas de atendimento integral e de proteção à criança e ao adolescente.	a 5.1.6. Promover das atividades judiciais ou de extrajudiciais com o objetivo de garantir a destinação orçamentária específica para a área da infância e da juventude e fiscalizar a aplicação das verbas dos fundos de direitos da criança e do adolescente em todos os municípios do Estado de Alagoas.  5.1.7. Elaborar e implementar projeto para a implantação e a estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e da Juventude.

## **JUSTIFICATIVA**

Em contato com o Delegado da Receita Federal em Alagoas, os Promotores de Justiça autores deste projeto identificaram que o aporte de recursos para o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA no Estado de Alagoas, advindos do imposto de renda devido, era mínimo. Dados referentes ao exercício de 2018 demonstraram que o valor destinado correspondeu a R\$ 269.971,64 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), ao passo que o valor potencial era de 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

Identificou-se que tamanha discrepância dava-se principalmente em razão da ausência de conhecimento do contribuinte do imposto de renda sobre essa possibilidade de destinação.

Detectou-se, ademais, que parcela dos contribuintes alagoanos adotava a prática de destinar esse percentual de imposto devido para Fundos pertencentes a outros Estados, em detrimento de beneficiar projetos sociais em Alagoas, em face do desconhecimento do trabalho desenvolvido por entidades sociais.

Nesse contexto, com o intuito de promover a captação e o melhor aproveitamento dos valores potencialmente aplicáveis à Infância e Juventude, surgiu o Projeto "Destine Esperança", cuja execução envolve não só a produção de conhecimento sobre a matéria, o que implica na promoção da divulgação do procedimento consistente em destinar percentual do imposto de renda devido ao FIA, mas também abrange a fiscalização da aplicação desses recursos em projetos eleitos pelos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, como fomento à manutenção da política de proteção social e de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O acompanhamento dessas ações e a demonstração de seus resultados constitui etapa necessária do presente Projeto, para que a sociedade, devidamente informada acerca dos resultados das destinações, passe a participar de maneira consciente e direta nas questões afetas à crianças e adolescentes, numa perspectiva de efetivação da corresponsabilidade frente à proteção integral das pessoas em processo de desenvolvimento.

## **4. PROJETO**

### **4.1. NOME DO PROJETO**

DESTINE ESPERANÇA

### **4.2. OBJETIVO GERAL**

O Projeto "Destine Esperança" tem como objetivo geral promover prioritariamente a garantia dos direitos de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e seres em desenvolvimento, através da possibilidade de participação e intervenção direta da sociedade na realidade social deste segmento especial, com a utilização de ferramenta de prevenção e controle que se destina ao direcionamento de percentual do imposto de renda devido para o Fundo para Infância e Adolescência - FIA, por ocasião da realização pelo contribuinte da sua declaração de imposto de renda, como instrumento inserido na política de proteção infanto-juvenil.

### **4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

4.3.1 - Fomentar a cultura do protagonismo da sociedade na realidade social de crianças e adolescentes infância, por meio das destinações do percentual do imposto de renda devido para o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA;

4.3.2 - Promover o acompanhamento do resultado das destinações em cada Município do Estado de Alagoas;

4.3.3 - Fazer o acompanhamento contínuo das entidades do município de Maceió beneficiadas com projetos contemplados pela aprovação dos respectivos Conselho de Direitos;

4.3.4 - Prestar contas à sociedade acerca aplicação dos recursos destinados, dando publicidade dos resultados obtidos para obtenção de credibilidade voltada à ações futuras, com vistas ao incremento progressivo do aporte de recursos destinado à Alagoas.

#### **4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS**

- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social em Alagoas;
- Ministério Público Estadual;
- Juizados da Infância e da Juventude;
- Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- Secretaria de Estado de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Delegacia da Receita Federal em Alagoas;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Tribunal de Contas do Estado;
- Poder Executivo Estadual e Municipais;
- OAB/AL – Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;
- Sociedade Civil.

#### **4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

12 meses.



## 5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

### DESTINE ESPERANÇA

**OBJETIVOS:4.3.1 - Fomentar a cultura do protagonismo da sociedade na realidade social de crianças e adolescentes infância, por meio das destinações do percentual do imposto de renda devido para o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA;**

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsável (is)</b>	<b>Produto</b>	<b>Custos R\$</b>
1	Evento de lançamento do Projeto	Fevereiro 2019	Fevereiro 2019	Dra. Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Divulgação do projeto	
2	Confeção de panfletos e cartilha informativa	Fevereiro 2019	Fevereiro 2019	Dra. Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Identidade visual do projeto e explicações acerca do procedimento de destinação	
3	Distribuição de cartilhas e panfletos explicativos	Fevereiro 2019	Fevereiro 2020	Dra. Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Captação de destinações, com o consequente aumento progressivo do aporte de recursos	
						Subtotal 12.043,34

**OBJETIVOS: 4.3.2 - Promover o acompanhamento do resultado das destinações em cada Município do Estado de Alagoas**

1	Repasse dos dados obtidos juntos à Receita	Julho 2019	Agosto 2019	Dra. Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e	Adesão dos Promotores naturais à fiscalização da aplicação	
---	--	------------	-------------	--	--	--

	Federal sobre a arrecadação de cada município aos promotores naturais, via PGJ.			Thiago Alves em parceria com a Diretoria de Comunicação	das verbas junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em seu município de atuação
2	Coleta de informações sobre a utilização dos recursos em cada FIA, junto aos Promotores naturais	Agosto/2019	Abril/2020	Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Publicidade da utilização dos recursos

Subtotal 12.043,34

**OBJETIVOS: 4.3.3 - Fazer o acompanhamento contínuo das entidades do município de Maceió beneficiadas com projetos contemplados pela aprovação dos respectivos Conselho de Direitos;**

1	Relatório acerca do andamento dos projetos	Agosto/2019	Abril/2020	Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Apresentação de relatório para divulgação
2	Divulgação da execução dos projetos	Agosto/2019	Abril/2020	Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Credibilidade das ações perante a sociedade

Subtotal 12.043,34

**OBJETIVOS: 4.3.4 - Prestar contas à sociedade acerca aplicação dos recursos destinados, dando publicidade dos resultados obtidos para obtenção de credibilidade voltada à**

**ações futuras, com vistas ao incremento progressivo do aporte de recursos destinado à Alagoas;**

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsável (is)</b>	<b>Produto</b>	<b>Custos R\$</b>
1	Campanha nas redes sociais, TV e rádio de divulgação de aplicação dos recursos, em parceria com a Diretoria de Comunicação;	Novembro/2019	Abril/2020	Marília Cerqueira, Natasha Gusmão, Thiago Alves e Diretoria de Comunicação	Prestação de informações à sociedade com vistas ao incremento do processo de conscientização	4.739,95
					Gratificações	12.043,34
					Subtotal	16.783,29
					<b>Total</b>	<b>52.877,31</b>

## **6. INDICADORES E METAS DO PROJETO**

### **6.1. INDICADORES DE ESFORÇO**

<b>INDICADOR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>META</b>
Ações de divulgação do projeto	Mede a quantidade de ações (reuniões, eventos, elaboração de cartilha informativa) promovidas com o objetivo de divulgação do projeto	30
Ações de acompanhamento e controle	visitas às instituições e ofício de acompanhamento	30

## 6.2. INDICADOR DE RESULTADO RELACIONADO

<b>INDICADOR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>META</b>
Projetos que receberam recursos advindos do FIA, através do recurso destinado pelo imposto de renda devido	Mede a quantidade de projetos contemplados pela destinação de recursos direcionados ao FIA	6
Percentual de aumento do aporte de recursos relativo ao exercício de 2018	Percentual de aumento do aporte de recursos relativo ao exercício de 2018	100%

## 7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O acompanhamento será realizado por meio de visitas às entidades beneficiadas com projetos contemplados pelo Fundo da Infância e da Adolescência no Município de Maceió, análise dos relatórios encaminhados pelas Promotorias naturais dos Municípios que tiveram FIA's beneficiados pelos respectivos repasses e ofícios aos Conselhos.

Será encaminhado mensalmente relatório de execução à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – MPAL.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultado imediato, a divulgação da possibilidade de destinação de percentual do imposto de renda devido ao FIA, mediante o conhecimento de simples procedimento a ser adotado no momento da realização da declaração do IR.

Em última análise, como resultado mediato, busca-se o aumento do aporte de recursos destinado a projetos de proteção social de crianças e adolescentes que se encontrem em condições de vulnerabilidade psicossocial, bem como o envolvimento da sociedade de forma direta nessas questões.

## 9. CONCEITOS

- **Projeto:** é um processo ou empreendimento temporário e único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas para se alcançar um objetivo, normalmente um produto ou serviço, conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos.
- **Área Estratégica:** órgão diretamente responsável pela demanda da qual o projeto se originou.
- **Gestor do Projeto:** pessoa ou órgão que atuará como gerente do projeto para atingir os objetivos do projeto.
- **Motivação:** justificativa do desenvolvimento do projeto, com os insumos que levaram a situação atual e as linhas básicas do objetivo geral do projeto.
- **Objetivo Geral do Projeto:** objetivo institucional a ser atingido. O objetivo geral sempre, que estará em consonância com as diretrizes institucionais.
- **Objetivos Específicos:** rol de produtos ou serviços decorrentes da execução do projeto. Referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto.
- **Ações:** atividades específicas que permitem alcançar os objetivos específicos.
- **Indicadores e metas:** instrumentos utilizados para a mensuração do desempenho das ações, permitindo controlar o andamento do projeto.
- **Responsável:** agente ou órgão, dentro dos recursos do projeto, que executará diretamente a ação.
- **Resultados:** são os produtos e/ou serviços a serem alcançados com a execução do projeto.

## 9. CONCEITOS

- **Projeto:** é um processo ou empreendimento temporário e único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas para se alcançar um objetivo, normalmente um produto ou serviço, conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos.
- **Área Estratégica:** órgão diretamente responsável pela demanda da qual o projeto se originou.
- **Gestor do Projeto:** pessoa ou órgão que atuará como gerente do projeto para atingir os objetivos do projeto.
- **Motivação:** justificativa do desenvolvimento do projeto, com os insumos que levaram a situação atual e as linhas básicas do objetivo geral do projeto.
- **Objetivo Geral do Projeto:** objetivo institucional a ser atingido. O objetivo geral sempre, que estará em consonância com as diretrizes institucionais.
- **Objetivos Específicos:** rol de produtos ou serviços decorrentes da execução do projeto. Referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto.
- **Ações:** atividades específicas que permitem alcançar os objetivos específicos.
- **Indicadores e metas:** instrumentos utilizados para a mensuração do desempenho das ações, permitindo controlar o andamento do projeto.
- **Responsável:** agente ou órgão, dentro dos recursos do projeto, que executará diretamente a ação.
- **Resultados:** são os produtos e/ou serviços a serem alcançados com a execução do projeto.

  
\_\_\_\_\_  
Natasha Alves de Gusmão  
**Gerente do Projeto**